

DECRETO NÚMERO 2927 DE 22 DE JULHO DE 1998.

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de serviço proporcional, à servidora Sra. **BENEDITA MARIA DOS SANTOS**.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA/6763/98, **DECRETA**:

Artigo 1º - Concede, a aposentadoria por Tempo de Serviço Proporcional de 25/30 (vinte e cinco/trinta avos), à servidora Sra. Benedita Maria dos Santos, RG. nº 16.420.387-SSP/SP, Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, desta Municipalidade, nos termos da alínea "c", inciso II do artigo 4º, c/c com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1349/94, de 29 de março de 1994.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA, aos 22 de julho de 1998.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON - Prefeito Municipal


JAIR ANTONIO DE SOUZA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 22 de julho de 1998.

